



Rua Itamarati S/N - Bairro Novo Horizonte - Canaã dos Carajás-PA CEP 68537-000





# TERMO DE REFERÊNCIA

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 28.559.363/0001-80, com sede na Rua Itamarati, S/N, Bairro Novo Horizonte - Canaã dos Carajás - PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pelo Sr.ª Roselma da Silva Feitosa Milani, inscrito no CPF nº 781.140.472-91, Secretária Municipal de educação nomeado pela portaria Nº 377/2019-GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo descriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, pelo Decreto Municipal nº. 1125/2020 de 03 de Abril de 2020 - "Regulamenta o Pregão, na forma presencial e eletrônica". Decreto municipal nº 686/2013 de 05 de Agosto de 2013 -"Regulamento do Registro de Precos" e suas alterações posteriores, lei complementar 123/2006 e alterações posteriores e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

### 1 - OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis e Lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios a serviço do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

#### 2 - JUSTIFICATIVA

### DO REGISTRO DE PREÇO:

Solicita-se a aquisição amparada por ata registro de preços, a qual permite a esta Secretaria realizar o processo compulsório de contratação sem previa manifestação orçamentaria, fazer futuras contratações e aquisições ao longo do tempo em consonância com as demandas surgidas, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos produtos.

#### DA NECESSIDADE:

A presente contratação faz-se necessário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e de suas unidades administrativas que desenvolvem atividades imprescindíveis para alcançar seus objetivos finalísticos, como: ações de fiscalização de contratos, fiscalização de obras, formações e participação de servidores em encontros educacionais dentro e fora do município, transporte de professores e orientadores gerais a zona rural, sendo que para realização das atividades retro mencionadas necessitam da utilização de veículos, devidamente abastecidos, para deslocamento dos servidores em serviço.

Outro ponto a se destacar é o abastecimento dos ônibus escolares próprios do Município, onde é dever desta Secretaria mantê-los abastecidos, para garantir aos educandos o deslocamento diário para as unidades escolares, proporcionando mais comodidade e garantido o acesso à educação





Rua Itamarati S/N – Bairro Novo Horizonte - Canaã dos Carajás-PA CEP **68537-000** 

básica e com a expectativa de aumento volumoso da frota de veículos próprios para o próximo ano, onde o Munícipio pretende adquirir novos ônibus escolares, dessa forma, visando garantir o princípio da continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria, possibilitando condições logísticas adequadas para o desenvolvimento de suas atividades com maior eficiência e alcance, as quais dependem do uso de veículos, e garantindo o preceito legal de que o fornecimento não é de natureza continuada, faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis durante o corrente ano.

#### DAS ME OU EPP:

Cumpre dizer que no processo licitatório será aplicado o disposto no artigo 49, § 2" da Lei complementar 12312006 alterada pela Lei complementar 14712014, não havendo divisão de cotas ou itens exclusivos as micro empresa ou empresa de pequeno porto, uma vez que ao averiguar os processos de licitação anteriores fora observado a inexistência de participação de três pequenas empresas deste ramo de atividade, sendo assim, será excluído do procedimento a destinação de colas e itens específicos as pequenas empresas, por não haver possibilidade de disputa na fase lances, vindo a prejudicar a economicidade do certame.

#### 3 - META FISICA

3.1. Obter documento vinculativo, com características de contratação futura, que viabilize a aquisição de combustíveis e lubrificantes durante o ano de 2022.

## 4 - LOCAIS DE ENTREGA

4.1. Os abastecimentos provenientes desta licitação e futuras contratações serão efetuados em local próprio da empresa contratada, devendo a mesma possuir empreendimento/posto de abastecimento na sede do município, onde o órgão gerenciador e órgãos participantes deste registro de preços se compromete com a locomoção dos veículos até o local dos abastecimentos.

### 5 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os fornecimentos provenientes desta solicitação serão realizadas diariamente de forma fracionada, conforme demanda, mediante requisição/autorização expedida pelo Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

### 6 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGENCIA DA ATA

- 6.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.
- 6.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses,

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 11 de Novembro de 2021.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Rua Itamarati S/N – Bairro Novo Horizonte - Canaã dos Carajás-PA CEP **68537-000** 



tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará aquisições quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

6.3. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

### 7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA E ORGÃOS PARTICIPANTES

- 7.1. O gerenciamento da Ata oriunda da presente licitação caberá ao Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
- 7.2. Integram o presente procedimento como órgãos participantes as secretaria e fundo municipal abaixo descritas:
  - 7.2.1 Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
  - 7.2.2 Secretaria Municipal de Educação

# 8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo Órgão Gerenciador, observando o disposto no Art. 21 do decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 - "Regulamento do Registro de Preços".

# 9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 9.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.
- 9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame.
- 9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiaria da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

# 10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

# 11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Contratos do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, a ser indicado no momento de contratação.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 11 de Novembro de 2021.





Rua Itamarati S/N – Bairro Novo Horizonte - Canaã dos Carajás-PA CEP **68537-000** 

- 11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos itens e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. A verificação da entrega deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 11.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensiona mento da produtividade pactuada, comunicará à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.6. O fiscal de contratos deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.7. A fiscalização do contrato abrange, ainda, as seguintes rotinas:
  - ✓ Intervir na programação de entrega para melhor adequá-la às necessidades da contratante:
  - ✓ Solicitar a substituição de empregado da Contratada que dificultar a ação fiscalizadora ou cuja permanência nas dependências do órgão julgar inconveniente, a seu critério, sem que tal fato acarrete quaisquer tipos de ônus para o órgão contratante;
  - ✓ Reprovar itens entregues em desacordo com as especificações;
  - ✓ Paralisar todo o fornecimento que esteja sendo executado sem condições de segurança ou em desacordo com as especificações.
- 11.8. Caso a CONTRATADA, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

### 12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal e fundo de Canaã dos Carajás.
- 12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.





### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Rua Itamarati S/N – Bairro Novo Horizonte - Canaã dos Carajás-PA CEP **68537-000** 



12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

- 12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.
- 12.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.
- 12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
- 12.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

### 13 - DA GARANTIA

13.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

# 14 - DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

- 14.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.
- 14.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente do órgão gerenciador e órgãos participantes, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

### 15 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 15.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;
- 15.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

### 16 - PENALIDADES

- 16.1. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.
- 16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
  - ✓ Advertência;
  - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 11 de Novembro de 2021.





Rua Itamarati S/N – Bairro Novo Horizonte - Canaã dos Carajás-PA CEP **68537-000** 

- ✓ Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 16.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
  - ✓ Deixar de assinar o contrato;
  - ✓ Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
  - ✓ Não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - ✓ Comportar-se de modo inidôneo;
  - ✓ Fizer declaração falsa;
  - ✓ Cometer fraude fiscal:
  - ✓ Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 16.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### 17 - DO VALOR

- 17.1. O valor máximo proposto para a aquisição é de R\$ 12.548.862,50 (Doze milhões quinhentos e quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
- 17.2. O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa de mercado, realizada através de sistema de banco de preços nacional.

# 18 - DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

18.1. As despesas serão pagas com os recursos do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato de cada órgão.

### 19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.
- 19.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 19.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.





### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Rua Itamarati S/N – Bairro Novo Horizonte - Canaã dos Carajás-PA CEP **68537-000** 



# 20 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 20.1. Conforme preconiza os Art. 47 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
- 20.2. No procedimento em tela, não será possível atender o que fora requisitado no Art. 48 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, uma vez tal tratamento não é vantajoso para a administração pública, representando prejuízo para administração, sendo observado que nos processos licitatórios a inexistência de participação de três pequenas empresas deste ramo de atividade, sendo assim, será excluído do procedimento a destinação de colas e itens específicos as pequenas empresas, por não haver possibilidade de disputa na fase lances, vindo a prejudicar a economicidade do certame, dessa forma todos os itens são de ampla concorrência.
- 20.3 Salientamos ainda o que diz no o art. 49 da lei complementar 123/2006:
  - Art. 49. Não se aplica o disposto nos <u>arts. 47 e 48 desta Lei</u> <u>Complementar quando:</u>

(...)

- II não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- III o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;







Rua Itamarati S/N – Bairro Novo Horizonte - Canaã dos Carajás-PA CEP **68537-000** 

## PLANILHA DESCRITIVA

N°	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	DIESEL S10	UND	950.000,00	R\$ 6,00	R\$ 5.700.000,00
2	GASOLINA SEM ADITIVO	UND	770.000,00	R\$ 7,78	R\$ 5.990.600,00
3	ARLA 32 TAMBOR 20 LITROS	UND	500,00	R\$ 106,33	R\$ 53.165,00
4	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CH-4 20LT	BALDE	1000,00	R\$ 495,80	R\$ 495.800,00
5	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, PARA MOTOR A DIESEL SAE10W40 UNIDADE 1 LTS	UND	250,00	R\$ 37,19	R\$ 9.297,50
6	FLUIDO PARA DIREÇÃO HIDRAULICA TIPO ATF - TA LT 1 LITRO	UND	10000,00	R\$30,00	R\$ 300.000,00
					R\$ 12.548.862,50

Roselma da Silva Feitosa Milani Portaria. Nº 021/2021-GP

Secretária Municipal de Educação